

RESPOSTA À RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Evelyn Viviane dos Santos Mota

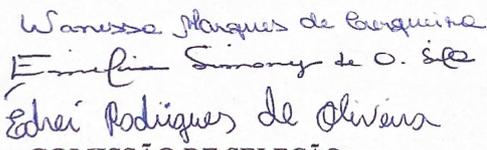
Recurso Tempestivo e Provido.

Razoabilidade **constatada** para recurso do candidato.

Realmente o somatório estava incorreto, sendo sanado o vício.

Pontuação correta: 70 (setenta) pontos.

Amparo de São Francisco/SE, 24 de fevereiro de 2025.



Wanessa Marques de Berguina
Emília Simony de O. Sá
Ederi Rodrigues de Oliveira
COMISSÃO DE SELEÇÃO